



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRÔNOMICA

Rua XV de novembro, 402 - Centro - 89.188-000 - Agrônômica - Santa Catarina

11.387.359/0001-80

(47) 3542-0326

saude@agronomica.sc.gov.br

Processo Licitatório nº. 14/2023 FMS Dispensa de Licitação Nº 02/2023 FMS

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O **Fundo Municipal de Saúde**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.387.359/0001/80, com sede na Rua XV de Novembro, 402 - Centro, Agrônômica - SC, representado por seu Diretor do Departamento Sr. OSMAR FREDERICO KORB, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados, que será contratada diretamente, através de dispensa de licitação, de conformidade com o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, empresa para prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural para o Município de Agrônômica.

2 – OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente dispensa de licitação, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PISCINA PERIODICAMENTE** compreendendo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	41543 - LIMPEZA E MANUTENÇÕES COMPLETAS DE PISCINA LIMPEZA E MANUTENÇÕES COMPLETAS DE PISCINA INCLUINDO TODOS OS PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA AFINALIDADE, COMO CLARIFICANTE, SAL (PRÓPRIO PARA A FINALIDADE), ALCALINIDADE E REDUTOR.	SV	12	550,00	6.600,00
Total Geral					6.600,00

3 – FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A presente dispensa de licitação é realizada com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A contratação de pequeno valor como hipótese para dispensar a licitação, prevista no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8666/93 é aquela em que o objeto do contrato não é superior a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea 'a' do inciso II do artigo 23 para outros serviços e compras.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Rua XV de novembro, 402 - Centro - 89.188-000 - Agronômica - Santa Catarina

11.387.359/0001-80

(47) 3542-0326

saude@agronomica.sc.gov.br

Vale ressaltar que o administrador público deve sempre observar, os limites estabelecidos em lei para suas aquisições e contratações de serviços, para que não infrinja o Estatuto Licitatório e utilize a dispensa em lugar de uma das modalidades de licitação.

A contratação da empresa por dispensa de licitação vem atender o interesse público conforme disposto no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/1993. E, no presente caso, consideramos que a dispensa se faz necessária, pois a realização de Procedimento Licitatório, sem dúvidas, é mais moroso para à Administração, e tendo em vista, que o objeto do contrato fica bem inferior ao limite da Dispensa de Licitação, optou-se por essa forma de contratação.

4 – JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1 – O Departamento de Saúde do município de Agronômica/SC, encaminhou pedido solicitando a formalização de procedimento de Dispensa de Licitação, visando à contratação de empresa especializada para manutenção e limpeza de piscina com periodicamente semanalmente, tendo em vista que todos os procedimentos que serão realizados já ficam inclusos os produtos que se fazem necessários.

A realização da contratação de empresa é um serviço essencial para o Fundo Municipal de Saúde. Tendo em vista que os cidadãos utilizam diariamente a piscina que devem ter uma manutenção apropriada, já que se trata de uma piscina pública utilizada em procedimentos que se fazem necessários em pacientes no interior do prédio que assim necessitam.

Haja vista a evidente necessidade de regularização via menor preço, devido ao fato que anteriormente era realizada compra direta para esse determinado serviço.

Justificamos a contratação direta por meio de dispensa de licitação, visando a prestação dos referidos serviços com fulcro no artigo 24, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93.

5 – CONTRATADA

5.1 – Como razão da escolha do prestador dos serviços foi contratada a **SUMMER PISCINAS RSL LTDA** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Prefeito wencelau borini, 354, Canta Galo – Rio do Sul, CEP: 89163152, inscrita no CNPJ sob n.º. 36.603.809/0001-55.

Cumpr salientar, que foram realizadas pesquisas de preços com outras empresas, sendo elas, as empresas Maicon Cardoso 01017065969 no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por mês e a empresa Adelar Butzke, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, ambos os orçamentos anexo ao processo licitatório.

A empresa SUMMER PISCINAS RSL LTDA, apresentou como valor da proposta R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por mês, sem acréscimo no valor, razão pela qual foi consagrada vencedora, oferecendo a melhor proposta.

6 – HABILITAÇÃO

6.1 – A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

6.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Negativa ou com efeitos de Negativa);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- e) Certidão Negativa de débitos Trabalhistas;
- f) Certidão Negativa de Falência ou Concordata;
- g) Contrato Social, Ato constitutivo ou Estatuto com todas as alterações, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações devidamente comprovado o último registro no órgão próprio;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Rua XV de novembro, 402 - Centro - 89.188-000 - Agronômica - Santa Catarina

11.387.359/0001-80

(47) 3542-0326

saude@agronomica.sc.gov.br

- h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitida via internet, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias;
- i) Alvará de Localização.

7 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 – O prazo de vigência do contrato de que trata este processo de dispensa de licitação será de 1 (um) ano com início a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, conforme preceitua o art. 57, II, Lei 8.666/93.

8 – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – O Município pagará à **SUMMER PISCINAS RSL LTDA** pelos serviços prestados, o valor total de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por mês.**

9 – FONTE DE RECURSOS

9.1 – As despesas orçamentárias deste processo licitatório serão custeadas com recursos próprios da cidade de Agronômica, previstos por conta da seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde:

76 - 2 . 9002 . 10 . 301 . 25 . 2.36 . 0 . 339000 Aplicações

Diretas

77 - 2 . 9002 . 10 . 301 . 25 . 2.36 . 0 . 339000 Aplicações

Diretas

78 - 2 . 9002 . 10 . 301 . 25 . 2.36 . 0 . 339000 Aplicações

Diretas

269 - 2 . 9002 . 10 . 301 . 25 . 2.36 . 0 . 339000 Aplicações

Diretas

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

10.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.3 – Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.4 – A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

Agronômica (SC), 09 de novembro de 2023.

OSMAR FREDERICO KORB

Diretor Departamento de Saúde

JOEL KORB

Assessor Jurídico

OAB/SC 32.561



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Rua XV de novembro, 402 - Centro - 89.188-000 - Agronômica - Santa Catarina
11.387.359/0001-80 (47) 3542-0326
saude@agronomica.sc.gov.br

Processo Licitatório nº. 03/2023
Dispensa de Licitação nº 01/2023

ATO DECLARATÓRIO

PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica deste Município, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o artigo 24, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93.

DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação, nos termos do art. 24 da citada Lei.

Agronômica (SC), 09 de novembro de 2023.

GABRIELA CAROLINA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

ALINE DE SOUZA
Membro da Comissão de Licitações

DANUSA PEREIRA DOS SANTOS
FUCHS
Membro da Comissão de Licitações

VOLNICE REGINA FLAUSINO
Membro da Comissão de Licitações